

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2020

-- Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e vinte minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

-- Rute Miriam Soares dos Santos -----
 -- Mário Augusto Anágua Carvalho -----
 -- Maria José Antunes (em substituição do Senhor Vereador Luís Rodrigues)-----
 -- Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----
 -- Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----
 -- Francisco do Vale Antunes-----

-- Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

O Senhor Presidente deu as boas vindas à Senhora Vereadora Maria José, que hoje substitui o Senhor Vereador Luís Rodrigues. -----

Falecimentos -----

-- O Senhor Presidente referiu que recentemente faleceram três ilustres concidadãos do País, nomeadamente o Joaquim Pina Moura, o João Ataíde e o Vasco Pulido Valente. Todos eles homens públicos, todos eles com grandes contributos dados à causa pública, tendo referido que nos deixam significativamente, mais pobres. Assim, associa a Câmara Municipal a este momento de condolências à família e a todos os que estão enlutados com a perda destas pessoas que tanto significado tiveram no nosso País. -----

Bairro João de Deus -----

-- Em relação ao projeto do Bairro João de Deus, deu conhecimento que, entre o período que mediou a última reunião de câmara e esta, deram entrada duas impugnações judiciais do concurso da requalificação do Bairro João de Deus, pela empresa Pinto e Miranda, Lda., terceira classificada do concurso, e pela empresa Now XXI, Lda., quarta classificada.-----

-- Neste momento o processo está em fase de contestação. Na passada sexta-feira já foi entregue uma oposição do incidente que pretende o efeito suspensivo desta impugnação judicial, estando-se a

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2020

aguardar pela decisão do Tribunal. O prazo para apresentar a contestação propriamente dita, é até ao final desta semana e depois resta esperar que o processo tenha a sua sequência normal de acordo com a Lei .-----

- - Em termos processuais, à data de hoje, isso não significa nada, ou seja, há cerca de duas semanas que se está à espera que o Tribunal de Contas se pronuncie sobre o processo.-----

Atividades de Carnaval -----

- - Em relação ao Carnaval das escolas, o senhor Presidente mencionou que o Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância de Arruda decidiu que este ano letivo as atividades de Carnaval teriam lugar em cada um dos Centros Escolares, ou seja, cada Centro Escolar ficava responsável por organizar os seus desfiles. O senhor Presidente informou que o combinado é que este procedimento seria feito ano sim, ano não, ou seja, um ano fazer cada uma das escolas *per si* e no ano seguinte será feito o desfile em conjunto nas ruas da Sede de Concelho, juntando todo o Agrupamento e todos os Centros Escolares, a Santa Casa da Misericórdia e o Externato João Alberto Faria que também se têm associado, tal como a Escola Profissional Gustave Eiffel. -----

- - Cumprimentou e saudou os Centros Escolares pela realização dos desfiles e informou que a Câmara também colaborou para que os desfiles tivessem lugar.-----

- - De seguida cumprimentou as entidades que se associaram ao Carnaval, nomeadamente o Clube Recreativo e Desportivo Arrudense – CRDA, que organizou o desfile do passado domingo e baile , o União Recreativo e Desportivo de Arranhó – URDA que este ano também organizou um baile, à Sociedade de Á-do-Baço que realizou um baile e à Sociedade de A-do-Mourão que ainda hoje irá realizar também um baile. Assim cumprimentou o movimento associativo que mantém vivas as tradições.-----

Ordem do Dia -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2019 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 10 de fevereiro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria José por não ter estado presente na referida reunião. -----

PONTO N.º 2 - AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM ESTUDO DE ÂMBITO INTERMUNICIPAL PROMOVIDO PELA OESTECIM NO ÂMBITO DO FUTURO HOSPITAL DO OESTE-----

- - Proposta do Senhor Presidente, datada de 17 de fevereiro -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e a prestação de cuidados de saúde em contexto hospitalar, com a qualidade exigida pelos oestinos, a Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM) pretende realizar um projeto que consiste na realização de um estudo que permita avaliar



a hipótese da construção de uma nova unidade hospitalar, em substituição das que atualmente integram o Centro Hospitalar do Oeste, que irá permitir racionalizar a oferta de cuidados de saúde na zona do Oeste da Região de Lisboa e Vale do Tejo e dar resposta adequada às necessidades da população da referida área geográfica. -----

- - Em particular este estudo incidirá sobre a localização, definição do perfil e dimensionamento do futuro Hospital do Oeste, de forma a apoiar a tomada de decisão da sua construção.-----

- - Assim, com a realização deste projeto pretende-se: -----

- Identificar as localizações que minimizam as distâncias e tempos percorridos, pela população potencialmente abrangida, para cada uma das possíveis localizações do futuro hospital; -----

- Estimar a potencial procura de cuidados de saúde neste hospital e sua segmentação pelas potenciais valências; -----

- Conhecer a satisfação dos residentes na região quanto aos serviços de saúde e à forma como são atualmente prestados; -----

- Analisar os efeitos económicos, na qualidade de vida e no bem-estar da população resultantes da construção do novo Hospital do Oeste e os impactos em função das diferentes localizações; -----

- Calcular o impacto da construção do novo hospital a nível do sistema de saúde (e.g. redução na utilização de outros hospitais do SNS); -----

- Apresentar a configuração e dimensionamento da oferta dos serviços de saúde. -----

- - O presente estudo conta com a participação da Universidade Nova de Lisboa que detém um vasto conhecimento nas áreas de modelação estatística, análise e gestão de informação, amostragem e análise de dados, desenho e desenvolvimento de sistemas de informação, sondagens e estudos de mercado, business intelligence e data mining e sistemas de saúde. -----

- - Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere remeter à Assembleia Municipal, tendo em vista autorizar a participação do Município de Arruda dos Vinhos no objeto de estudo de âmbito intermunicipal promovido pela Oestecim, no âmbito do futuro Hospital do Oeste. " -----

PONTO N.º 3 - 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 3.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2020 – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 12 de fevereiro. -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho, proferido pelo Senhor Presidente, e que consta na proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- - i. Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2020 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano; -----

- - ii. Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante;-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2020

- - iii. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento.-----
- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 4.ª alteração ao orçamento e a 3.ª alteração às GOP para 2020, as quais totalizam €119.030,00 e €66.730,00, respetivamente." -----
- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 4 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2020-----

- - Proposta do Senhor Presidente, datada de 19 de fevereiro -----
- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - "Considerando que: -----
- - i) Torna-se necessário adequar os documentos previsionais para 2020, reforçando algumas rubricas de investimento das GOP, conforme plasmado nos mapas em anexo;-----
- - ii) Nos termos do disposto no ponto 8.3.1.2 do POCAL, a fim de ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, pode o orçamento ser objeto de revisão, independentemente de existir ou não aumento global da despesa; -----
- - iii) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as revisões às GOP e ao orçamento, sob proposta da Câmara Municipal. -----
- - Proponho que a Câmara Municipal delibere remeter para aprovação da Assembleia Municipal a 1.ª revisão ao orçamento para 2020, bem como a 1.ª revisão às GOP, as quais ascendem €299.000,00 e €18.000,00, respetivamente. -----
- - A presente modificação orçamental não implica qualquer aumento global do orçamento, induzindo um aumento nas despesas de capital no montante de €294.000,00." -----

PONTO N.º 5 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA EM 2020 – ALTERAÇÃO-----

- - Proposta do Senhor Presidente, datada de 19 de fevereiro -----
- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - "Tendo sido objeto de deliberação, pela Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 16/12/2019 (Ponto n.º 7), a constituição dos Fundos Fixos de Caixa para o ano de 2020, e na sequência da Informação Interna n.º 914/2020, de 05/02/2020, da Chefe da UECTJ – Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, onde informa que o Serviço do Posto de Turismo passou, a

partir do dia 01/02/2020, a ser assegurado pela trabalhadora da carreira e categoria de AT – Assistente Técnico, Paula Alexandra Carvalho Rocha dos Santos, com o n.º 791, substituindo assim a trabalhadora da carreira e categoria de AT – Assistente Técnico, Maria Ana Fonseca: -----

- - I. Da justificação: -----

- - Considerando que o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações, consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no setor da administração autárquica no sentido de permitir uma gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições e competências, exigindo um conhecimento integral e exato da composição do património municipal e do contributo deste para o desenvolvimento das comunidades locais; -----

- - Considerando que, nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do POCAL, e «(...) em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneo, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis», encontrando-se esta matéria também regulamentada em sede de Norma e regulamento de controlo interno, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL; -----

- - Considerando ainda que existem serviços municipais que são responsáveis pela cobrança de receitas em locais distintos da Tesouraria, afigurando-se necessário encontrar uma forma de facilitar trocos a esses serviços; -----

- - Considerando que esta situação não configura propriamente a constituição de um fundo de maneo, porquanto não está implícito o pagamento de qualquer despesa, configurando antes um fundo fixo de caixa; -----

- - Considerando que, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre normas e regulamentos de controlo interno. -----

- - II. Da proposta: -----

- - Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do citado ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere: -----

- - Ponto único - Proceder à alteração do responsável pelo fundo fixo de caixa para 2020, do Serviço do Posto de Turismo, da UECTJ – Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude:” -----

Unidade Orgânica	Serviço	Responsáveis	Valor
Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude	Posto de Turismo	Paula Alexandra Carvalho Rocha dos Santos	25,00 €

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2020

PONTO N.º 6 - EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO JOÃO DE DEUS, NO MONTANTE DE 550,000.00 EUROS -----

- Proposta do Senhor Presidente, datada de 19 de fevereiro -----
- Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- "Considerando que: -----
- - A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFAL), conjugando o disposto no art.º 49.º e no art.º 51.º, prevê que os municípios podem contrair empréstimos de médio e longo prazo para aplicação em investimentos, não podendo o prazo de vencimento ultrapassar 20 anos;-----
- - Os empréstimos devem ter um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento;-----
- - O n.º 2 do art.º 51.º do RFAL, dispõe ainda que os investimentos a financiar por empréstimos devem ser «(...) *identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal*»;-----
- - O Município de Arruda dos Vinhos celebrou, em 06/05/2019, acordo de colaboração com o IHRU no âmbito do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação/ 1.º Direito previsto Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, para financiamento do projeto de Requalificação do Bairro João de Deus, prevendo-se um investimento total na ordem de €1.562.109,00. Resultante do referido acordo, estimava-se uma componente de comparticipação a fundo perdido na ordem de €442.590,00, e de um empréstimo bonificado de igual valor, -----
- - Foi solicitada reapreciação do financiamento, tendo sido proposta uma adenda ao referido acordo, tendo por base os referenciais da tipologia da construção, ajustando em alta o valor máximo do investimento, assim como do financiamento a fundo perdido, e do financiamento mediante empréstimo (financiamento reembolsável), sendo por isso imprescindível recorrer a financiamento bancário;-----
- - A solução habitacional prevista no Acordo de Colaboração com o IHRU prevê agora duas componentes: uma de "reabilitação" do edificado existente (16 fogos), com uma estimativa de investimento na ordem de €534.558,75, e outra, de "nova construção" de 15 fogos, com uma estimativa de investimento na ordem de €1.909.082,96, representando um investimento total de €2.443.671,71, e com uma comparticipação a fundo perdido até €935.473,41, e um empréstimo bonificado até €1.317.290,00;-----
- - Apesar do ligeiro aumento de verbas previstas em sede de Orçamento de Estado nos últimos anos, a necessidade de reduzir o endividamento municipal e contribuir para o equilíbrio financeiro das contas



municipais, assim como das contas nacionais, durante os últimos anos, é importante reforçar o esforço de investimento, sempre em respeito por princípios de rigor, eficiência e equidade intergeracional;-----

- - Nos termos do disposto na al. f) do n.º 1, conjugado com o n.º 4, ambos do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da CM, autorizar a contratação de empréstimos, proposta que deverá ser acompanhada de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município; -----

- - Decorrente do apuramento da capacidade de endividamento para 2020, tendo por base a execução da receita nos três últimos anos, assim como a dívida contabilizada com referência a 31/12/2019, para 2020, o município de Arruda dos Vinhos dispõe de uma capacidade de endividamento na ordem de €2.385.951,00 (anexo I);-----

- - Consultada a Ficha do Município (SIAL/DGAL), o Município de Arruda dos Vinhos, dispunha no final do 4.º trimestre de 2019, de uma capacidade de endividamento na ordem de €2.950.267,00, designadamente, por cumprir o limite da dívida total previsto no art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (cfr. ficha do município extraída do SIAL/DGAL, designada por anexo II); -----

- - No entanto, dispunha o n.º 1 do art.º 106.º da LOE2019 sobre exceção dos limites de endividamento, na medida em que *“em 2019, a percentagem a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, pode ser alargada até 30% por efeito, exclusivamente, de empréstimos para financiamento de operações de reabilitação urbana”*. É expectável que idêntica medida se encontre prevista na LOE2020; -----

- - Deve também ser garantido o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental prevista no art.º 40.º do RFAL, designadamente, no disposto no n.º 2, na medida em que *«(...) a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos»*. Para tal, foi preparada demonstração do cumprimento da regra do equilíbrio financeiro, mapa ao qual designamos anexo III; -----

- - Com a operação em apreço, sendo expectável que a contratação ocorra durante o ano 2020, prevê-se, quer o cumprimento da margem da dívida total do município, quer do princípio do equilíbrio orçamental previsto no art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

- - A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 23/09/2019, deliberou, por unanimidade, realizar uma consulta ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., e a demais seis instituições de crédito (Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Arruda dos Vinhos, Caixa Geral de Depósitos, Banco BPI, Novo Banco, Santander Totta, Montepio Geral), tendo em vista contrair um empréstimo a longo prazo para aplicação no projeto de “Requalificação do Bairro João de Deus”, no montante máximo de €550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil euros), pelo prazo de 20 (vinte) anos, com um período de utilização e carência do capital de 2 anos, sem diferimento de capital, com pagamento de prestações

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2020

de reembolso de capital semestrais iguais e consecutivas, pagamento de juros semestrais e postecipados, taxa de juro nominal variável correspondente à EURIBOR/360 dias a 6 meses, acrescida de *spread*, e sendo aplicáveis as garantias previstas nos termos do art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, ou outra prevista em legislação especial;-----

- - Tendo por base as condições definidas, foi realizada consulta, desta resultando duas propostas, sintetizadas no relatório plasmado na Informação Interna n.º 396/2020 – Chefe da DFRH, remetida em anexo, afigurando-se a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos (CGD) como a proposta economicamente mais vantajosa para o município; -----

- - Atendendo à calendarização dos investimentos a realizar com o produto do empréstimo, assim como, à necessidade de proceder à fiscalização prévia do contrato de empréstimo, é expectável que o primeiro desembolso de capital apenas ocorra durante o segundo semestre de 2020, motivo pelo qual não se preveem encargos com o serviço da dívida para o corrente exercício económico;-----

- - No entanto, estando implícita a assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, esta carece de autorização prévia da Assembleia Municipal; Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, tratando-se de contrato de empréstimo cujos efeitos da celebração se mantêm ao longo de dois ou mais mandatos, deverá ser «(...) objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções».-----

- - Nestes termos, proponho à Câmara Municipal que, nos termos do disposto na al. f) do n.º 1, conjugado com o n.º 4, ambos do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta, e remeter à Assembleia Municipal pedido de:-----

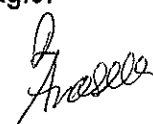
- - i) autorização para contração de um empréstimo a longo prazo para aplicação no projeto de "Requalificação do Bairro João de Deus", no montante máximo de €550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil euros), nos termos anteriormente aludidos;-----

- - ii) autorização para a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes do empréstimo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, tendo por base a proposta apresentada pela CGD, respeitando o cronograma financeiro constante do anexo IV, até ao máximo de €587.991,25, sendo €550.000,00 respeitantes a amortização de capital, e €37.991,25 referentes a pagamento de juros." --

PONTO N.º 7 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE TITO DE CARVALHO CONSULTORES, UNIPESSOAL, LDA, E O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS – CONSULTORIA E SERVIÇOS NO ÂMBITO DE PROJECTOS / CANDIDATURAS RELACIONADAS COM FUNDOS COMUNITÁRIOS -----

- - Proposta do Senhor Presidente, datada de 19 de fevereiro -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----



- - "O desenvolvimento económico, social e sustentável do Município, de forma a afirmar a importância a competitividade do mesmo no quadro da região e do país é uma das principais missões da Câmara Municipal. -----

- - É estratégico e primordial para o Concelho a criação e o desenvolvimento de atividades que promovam e incentivem a captação de investimento e consequentemente a criação de emprego. -----

- - Tendo em conta estes pressupostos, tem sido um objetivo do Município desenvolver um conjunto de iniciativas que sirvam estes objetivos estratégicos. -----

- - Considerando que a Tito de Carvalho Consultores, Unipessoal, Lda é uma empresa especializada e acreditada na gestão e apresentação de candidaturas a fundos comunitários e a outros programas de apoio ao desenvolvimento da atividade económica. -----

- - Nesse sentido, as entidades acima referidas pretendem estabelecer um protocolo de cooperação em que: -----

- - 1 - O objetivo é promover o empreendedorismo apoiando empresas que se pretendam fixar ou estejam fixadas na incubadora do Município de Arruda dos Vinhos. -----

- - 2 - Realização de workshops e outros eventos que visem promover e divulgar candidaturas e apoios ao desenvolvimento da atividade económica; -----

- - 3 - A Tito de Carvalho Consultores, Unipessoal, Lda consciente dos objetivos que se pretendem alcançar com o projeto "invest arruda", compromete-se, a referenciar empresas/jovens empresários ou empreendedores, tendo em vista a sua futura instalação nos serviços de incubação de Arruda dos Vinhos. -----

- - De acordo com o exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere a decisão de aprovação do referido Protocolo de Cooperação entre Tito de Carvalho Consultores, Unipessoal, Lda e o Município de Arruda dos Vinhos." -----

PONTO N.º 8 - UTILIZAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS – UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS –

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS –

AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS N.º 78 – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento do Senhor Presidente, datado de 11 de fevereiro. -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 11 de fevereiro, que isenta ao Agrupamento de Escuteiros n.º 78 da taxa da de ocupação do Pavilhão Multiusos, no valor de 369,36 euros. -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir -----

PONTO N.º 9 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DESPORTIVOS E DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS EM LOCAIS PÚBLICOS – CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO DE À-DO-BARRIGA – RATIFICAR-----

- Presente despacho de deferimento do Senhor Presidente, datado de 07 de fevereiro.-----
- Foi, deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 07 de fevereiro, que isenta o Clube Recreativo e Desportivo de À-do-Barriga da taxa da licença especial de ruído no valor de 30,90 euros. -----
- Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir -----

PONTO N.º 10 - ESTÁGIO CURRICULAR – ISLA - INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SANTARÉM – CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM GESTÃO DE TURISMO – VALDA VELASCU-----

- Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 17 de fevereiro.-----
- Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- "Visando proporcionar formação em contexto de trabalho a uma aluna do ISLA – Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém, no âmbito do Curso Técnico Superior Profissional em Gestão de Turismo, no total de 600 horas, com início em 2 de março de 2020, por forma a permitir à aluna o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo." -----

PONTO N.º 11 - ESTÁGIO CURRICULAR – ISLA - INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SANTARÉM – CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM GESTÃO DE TURISMO – PEDRO MIGUEL RODRIGUES GONÇALVES-----

- Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 17 de fevereiro.-----
- Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- "Visando proporcionar formação em contexto de trabalho a um aluno do ISLA – Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém, no âmbito do Curso Técnico Superior Profissional em Gestão de Turismo, no total de 600 horas, com início em 2 de março de 2020, por forma a permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo." -----


PONTO N.º 12 - ANO LETIVO 2019/2020 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – REFEIÇÕES

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 19 de fevereiro
- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:
- - "Considerando que é competência da Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes", nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar.
- - Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A//2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios.
- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar.
- - Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento.

Nome do Aluno	Nível de Ensino	Escalão	Valor do apoio p/ Refeição
Santiago Alexandre Pimentel dos Santos	Pré-escolar	A	100%
Miguel Vieira Herculano	1º Ciclo – 3º Ano	B	50%

- - Face ao exposto, proponho:
- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente o respetivo agregado familiar dos menores supracitados, através da correspondente comparticipação.
- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 164,98 (cento e sessenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos).

PONTO N.º 13 - HABITAÇÃO N.º 17 DA TRAVESSA DO AQUEDUTO – TRANSMISSÃO DO ARRENDAMENTO E ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 18 de fevereiro.
- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:
- - "Considerando que:
- - A Câmara Municipal em reunião ordinária de 03/06/2019 deliberou por unanimidade notificar para audiência dos interessados os senhores Fernando Carlos Lopes Baixinho e Lyudmyla Manyukhina, relativamente à resolução do contrato de habitação social em regime de arrendamento apoiado;

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2020

- - A senhora Lyudmyla Manyukhina, em 21/06/2019 comunicou que à data estava a regularizar a sua legalização junto do SEF;-----
 - - Em 16/10/2019, após marcação no SEF, entregou recibo de comprovativo de pedido de concessão de autorização de residência;-----
 - - Em 05/12/2019, procedeu à entrega do Título de Residência, encontrando-se assim com a sua situação legalizada;-----
 - - Em 04/02/2020, a senhora Lyudmyla Manyukhina vem solicitar um plano de pagamento referente aos valores em dívida, propondo-se a pagar mensalmente o valor de € 50,00 (cinquenta euros) acrescidos do valor da renda que venha a ser apurada, com a atualização do agregado familiar e respetivo rendimento;-----
 - - No requerimento atrás mencionado solicita ainda que lhe seja concedida a isenção ou redução do pagamento de indemnização; -----
 - - Atualmente apresenta uma dívida no montante de € 4.959,87 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos) acrescidos de 20% de indemnização conforme consta no n.º 1 do artigo 1041.º do Código Civil;-----
 - - Perante os documentos apresentados, estão reunidas as condições legais para a Câmara Municipal proceder à decisão final, deliberando favoravelmente quanto à transmissão do arrendamento e regularização do valor em dívida mediante acordo em prestações. -----
 - - Face aos factos expostos e em conformidade com os documentos apresentados e atendendo que a senhora Lyudmyla Manyukhina se encontra em situação regular quanto ao título de residência válido e que demonstra interesse em regularizar o montante em dívida perante acordo em prestações, proponho que:-----
 - - A Câmara Municipal delibere nos termos do artigo 29.º coadjuvado com o artigo 30.º do regulamento de atribuição e ocupação das habitações sociais a transmissão do arrendamento em regime apoiado da habitação n.º 17 da Travessa do Aqueduto, em Arruda dos Vinhos, para a senhora Lyudmyla Manyukhina e respetivo agregado familiar; -----
 - - A Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento em prestações do valor atualmente em dívida no montante de € 4.959,87 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos), dispensando o pagamento do valor de indemnização de 20% no montante de € 991,97 (novecentos e noventa e um euros e noventa e sete cêntimos) nos termos do n.º 7 do artigo 1041.º do Código Civil, sem prejuízo do direito à resolução do contrato e à cobrança de juros de mora, em caso de incumprimento do estabelecido." ----
- PONTO N.º 14 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E A CEBI – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALVERCA E O AEJIA, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ARRUDA DOS VINHOS NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DA VALÊNCIA DE CRECHE NO CENTRO ESCOLAR DE ARRANHÓ**-----
- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 17 de fevereiro. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** -----



- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o tema.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA JOSÉ-----

- - A Senhora Vereadora referiu que o PSD congratula-se com a celebração deste projeto, que seguramente irá contribuir para a melhoria das condições de educação dos mais jovens e com enormes vantagens na formação e desenvolvimento das crianças, ao mesmo tempo que proporciona às famílias um serviço de grande relevância. Porém, não podem deixar de questionar o Senhor Presidente, sobre esta cedência gratuita, ou seja, em que a câmara irá pagar a luz, a água, a internet e as obras de adaptação do espaço, dada que essa foi a razão evocada para romper o protocolo com o Externato João Alberto Faria e que levou essa instituição a deixar de ministrar os quinto e sexto anos em Arranhó. -----

- - Afinal temos dois pesos e duas medidas, consoante os interesses políticos em causa.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente referiu que como se costuma dizer, "não vou matar o mensageiro" pediu desculpa pela expressão, mas acredita que a Senhora Vereadora esteja presente com uma missão de passar uma mensagem que provavelmente nem é sua. -----

- - O objetivo do Município, para a creche e berçário de Arranhó, é estabelecer uma parceria e desejar que isso aconteça, não é novidade. No manifesto eleitoral do PS que foi presente a votos em outubro de dois mil e dezassete essa perspetiva estava bastante clara, ir-se-iam desenvolver os esforços necessários que permitissem que as pessoas das localidades de Arranhó e de S. Tiago dos Velhos pudessem ter uma resposta, que tinham deixado de ter, porque a Santa Casa deixou de prestar esse serviço naquela localidade há cerca de três anos.-----

- - Referiu que se está a confundir duas coisas que não podem ser comparadas, ou seja, aquilo que foi uma decisão do Ministério da Educação sobre o segundo ciclo em Arranhó, é um tema que já foi amplamente discutido, e a posição do executivo, sobre esta matéria, foi muito clara e coerente com aquilo que é a defesa dos interesses locais, numa perspetiva de manter o segundo ciclo em Arranhó, ou seja, a posição do executivo é muito clara. O que o Ministério da Educação disse foi que para manter a valência do segundo ciclo em Arranhó era necessário o Externato João Alberto Faria regularizar uma situação, que nunca fez, e em alternativa o Agrupamento tinha condições de fornecer essa valência. ---

- - Nesta perspetiva o executivo colocou-se ao lado dos interesses locais que é manter o segundo ciclo em Arranhó. Foi feita uma reunião específica sobre essa matéria com as populações locais e as Juntas de Freguesia foram ouvidas. -----

- - Em relação à creche e ao berçário o executivo está a fazer o mesmo, ou seja, a tentar fazer o melhor que podem e que sabem para resolver os interesses locais, que entendem que são mais relevantes do que os interesses particulares ou cooperativos, ou seja, não tem dúvidas que a posição do executivo é defender os interesses locais, no sentido de proporcionar àquelas localidades um

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2020

serviço que já existiu, e que faz falta, para fixar jovens casais e permitir que haja uma política de atratividade e de rejuvenescimento da população.-----

- - Entende que este protocolo é diferente porque as creches funcionam com um incentivo da Segurança Social que é o que permite que os custos a cobrar aos agregados familiares pela frequência e pela utilização desses serviços seja um custo substancialmente mais baixo do que aquele que seria se fosse prestado por um particular que pudesse desenvolver essa atividade.-----

- - O protocolo com a entidade CEBI é porque é uma IPSS que tem no seu alvará de funcionamento a valência de creche e berçário e que está em condições de poder prestar este tipo de serviço.-----

- - Referiu que no início deste processo o executivo tentou falar com uma IPSS local que é o Centro Social de Arranhó, mas não foi possível porque não tem alvará para esta valência e os próprios estatutos do Centro Social de Arranhó não estão habilitados para ter esta valência.-----

- - A coerência do Município é total e o único interesse do executivo é tentar responder às necessidades, aos problemas e aos anseios da populações locais, a própria junta de freguesia concorda e é isso permite que este protocolo seja apresentado, e não é um protocolo a título gratuito para o CEBI, porque irão ter custos a nível da contratação dos recursos humanos necessários para desenvolver esta atividade, a nível de contratação para o serviço de refeições e tem uma série de outros custos que não estão aduzidos no protocolo. Assim, não é correto dizer-se que é uma cedência gratuita a uma instituição, e por isso não entende que seja correto comparar duas situações que não são comparáveis.-----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “Considerando a inexistência à data de resposta social para a valência de Creche nas Freguesias de Arranhó e S. Tiago dos Velhos, que respondam aos anseios e necessidades sentidas pelas famílias e pelas populações locais;-----

- - Considerando que a referida valência se reveste da maior importância para o desenvolvimento harmonioso das crianças num ambiente estável, seguro, estimulante, de confiança, de forma a permitir o seu desenvolvimento ao nível sensorial, motor, intelectual, afetivo e social;-----

- - Considerando que a educação de infância tem um papel primordial na educação das crianças, promovendo o seu desenvolvimento pessoal e social;-----

- - Considerando que é vital para o desenvolvimento de uma política de atração, fixação e retenção de jovens casais nas Freguesias de Arranhó e S. Tiago dos Velhos, a criação de condições para se desenvolver o serviço de Creche;-----

- - Considerando as excelentes condições e infra-estruturas existentes no Centro Escolar de Arranhó, e bem assim a sua dimensão face ao número de alunos que atualmente frequentam o pré-escolar, 1.º e 2.º ciclos do ensino básico;-----



- - Considerando que o Município de Arruda dos Vinhos promoverá a realização de obras de requalificação do Centro Escolar de Arranhó, tendo em vista a adaptação parcial das suas instalações com vista a oferecer à população uma resposta de Creche, a qual já obteve a autorização da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, da Segurança Social e das respetivas tutelas;-----

- - Considerando que a referida valência deverá ter início no Centro Escolar de Arranhó no próximo ano letivo de 2020/2021; -----

- - Face ao exposto, proponho a deliberação do presente contrato de cooperação entre o Município de Arruda dos Vinhos e a CEBI – Fundação para o Desenvolvimento Comunitário de Alverca e o AEJIA, Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos tendo em vista a implementação da valência de Creche no Centro Escolar de Arranhó. -----

- - Mais proponho dar conhecimento do presente protocolo à próxima reunião ordinária da Assembleia Municipal." -----

PONTO N.º 15 - ADESÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I.P., A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. E O INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P. PARA RENOVAÇÃO DO CARTÃO DO CIDADÃO NOS ESPAÇOS DO CIDADÃO-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de fevereiro. -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- - Em maio de 2019 numa parceria entre a AMA, o IRN e o IGFEJ foram desencadeados os procedimentos necessários para a disponibilização, em alguns Espaços Cidadão, do sistema de renovação presencial de cartões de cidadão (da responsabilidade do IRN) sem recolha de dados biométricos, numa vertente colaborativa para fazer face a um volume crescente de pedidos de renovação.-----

- - Esta solução permitiu que mais de 45 000 cartões de cidadão fossem renovados em Espaços Cidadão para comodidade dos munícipes/fregueses.-----

- - Este modelo evoluiu para uma parceria, celebrada no dia 6 de fevereiro de 2020, entre os mesmos organismos, parceria essa a que as Autarquias Locais poderão aderir no âmbito dos Espaços Cidadão que gerem. -----

- - Este novo modelo implica a renovação do Cartão de Cidadão, através do Portal ePortugal.gov.pt, para cidadãos maiores de 25 anos, com cartão válido, ou caducado há menos de 30 dias. Neste modelo não haverá manuseamento de dinheiro uma vez que o cidadão recebe uma referência multibanco para efetuar o pagamento. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2020

- - Este novo procedimento implicará que uma parte do valor pago pelo cidadão seja transferido pelo IRN, I.P. para a autarquia aderente, a título de reembolso de despesa (no valor de €1,80 – um euro e oitenta cêntimos – por cada pedido de renovação de cartão de cidadão).-----

- - Proponho: -----

- - Que a Câmara Municipal delibere aceitar a adesão ao Protocolo, em anexo, com base na alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro." -----

PONTO N.º 16 - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA AMAGÁS-----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 17 de fevereiro.-----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Visando a sua adequação à atividade atualmente desenvolvida, a AMAGÁS pretende proceder à alteração dos seus estatutos, apresentando os fundamentos seguidamente transcritos (Informação N.º 1), devendo a referida proposta obter a concordância dos municípios associados, para a sua concretização: -----

- - "Pretende-se com esta Informação historiar não só os objetivos da AMAGÁS, aquando da sua constituição, mas também os objetivos e atividade da associação, nos últimos 10 anos, que têm sido determinantes para justificar a sua existência. -----

- - Os objetivos da AMAGÁS estabelecidos no Artigo 10º dos Estatutos referem que:-----

- - 1. São atribuições da AMAGÁS o estudo e instalação do abastecimento e implantação das redes de distribuição de gás combustível, assim como a sua exploração e gestão nas áreas dos Municípios associados e em especial: -----

- - a) Proceder ao acompanhamento dos estudos necessários à instalação ou ampliação das redes nas áreas dos Municípios membros;-----

- - b) Explorar diretamente ou em associação com outras entidades as redes de gás; -----

- - c) Desenvolver ações de estudo e investigação com vista à valorização económica do abastecimento e distribuição locais do gás combustível;-----

- - d) Garantir o acompanhamento ou realização de análises prospetivas destinadas a avaliar a evolução dos níveis de consumo e condições de distribuição de gás combustível para, em conformidade, encontrar novas soluções técnicas que melhor satisfaçam os interesses dos Municípios neste domínio; -----

- - e) Apoiar tecnicamente os Municípios associados, outras associações ou Municípios que o requeiram nas áreas que constituem o seu escopo associativo;-----

- - f) Prestar serviços, em articulação com as instâncias municipais competentes, nas áreas relacionadas com o abastecimento e distribuição de gás combustível. -----

- - 2. O elenco de objetivos especiais constante do número anterior não prejudica o desenvolvimento de outras ações que se enquadrem nos fins gerais da AMAGÁS. -----

- - Ou seja, salvo a alínea c) do ponto 1. e o ponto 2. as restantes alíneas em nada correspondem à intensa atividade que a Associação presentemente desenvolve.-----
- - Esta situação contraditória resultou do facto de que os Estatutos contemplavam a pretensão dos Municípios de assumirem a instalação das Infraestruturas de Gás Natural assim como a comercialização do GN, situação que à época já ocorria com a água ao domicílio e com a Eletricidade. Pretendia-se ainda que os Municípios se associassem, de modo a garantir que os Municípios, de zonas de baixa densidade habitacional, pagassem o Gás pelo mesmo valor que os Municípios de zonas de grande concentração urbana. -----
- - Tudo se encaminhava para que seria esta a decisão da Administração Central, pois todas as redes de Gás Natural em construção, nas novas Urbanizações, são de propriedade dos Municípios, dado terem vindo à sua posse no âmbito dos Alvarás de Loteamento, como o determina o artigo 44º do Dec-lei 177/01 de 4 de junho, que veio substituir o Dec-lei 555/99 de 16 Dezembro.-----
- - Não foi esta a solução contemplada no Decreto-Lei n.º 30/2006, ao estabelecer os princípios gerais relativos à organização e ao funcionamento do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN), bem como ao exercício das atividades de receção, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de gás natural, e à organização dos mercados de gás natural, ao afastar os Municípios da Gestão das Redes de GN e da sua comercialização. -----
- - A AMAGÁS após esta decisão iniciou um processo de contestação a par de ações de reivindicação do direito a cobrar uma Taxa por ocupação do subsolo urbano do Domínio Público, Taxa esta mais tarde identificada por TOS. -----
- - De referir que a TOS só se veio a concretizar-se após inúmeras intervenções junto da ERSE, dos Grupos e Comissões Parlamentares e Ações Judiciais, tendo estas últimas sido determinantes. -----
- - Destacamos que o valor da TOS sobre as redes de GN e Propano, nalguns Municípios, constitui a maior receita anual duma única entidade, com exceção das transferências da Administração Central. Presentemente a função mais relevante da AMAGÁS tem sido no sentido de levar os Municípios a terem uma gestão integrada de toda a problemática do conjunto das diversas Infraestruturas implantadas no subsolo urbano do domínio público Municipal. -----
- - De acordo com toda a Legislação Publicada é da responsabilidade dos Municípios a gestão do subsolo urbano, que nalgumas vias é um bem escasso, dada a implantação de 6 infraestruturas, nomeadamente, esgotos domésticos e pluviais, de água, eletricidade, comunicações e gás.-----
- - Pretende-se com o mesmo disciplinar o uso do subsolo do Domínio Público, de modo a que cada uma das Infraestruturas, de Gás, Eletricidade e Comunicações Eletrónicas, sejam geridas por um único operador, a quem as mesmas tenham sido concessionadas, que terá por função efetuar, unicamente, a sua manutenção e conservação, facultando as mesmas à sua utilização pelos diferentes comercializadores de Gás, Eletricidade e Comunicações Eletrónicas.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2020

- - Esta situação é particularmente relevante no caso das Comunicações. -----
- - Recentemente, ao longo deste processo, a AMAGÁS elaborou um estudo comparativo da legislação aplicada às Infraestruturas Urbanas do Domínio Público, nomeadamente sobre redes de Gás, Eletricidade e Comunicações Eletrónicas, em Espanha e França, que originou a apresentação do Anteprojeto de Decreto-Lei entregue ao Secretário de Estado das Autarquias Locais – SEAL, que tinha por objetivo contemplar o disposto no artº 246, da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2018), para 2019. -----
- - Esta situação é particularmente relevante no caso das Comunicações Eletrónicas, como é fácil de verificar, na maioria dos centros urbanos, o estendal de cabos de comunicações instalados pelos diferentes operadores. -----
- - Este problema já foi solucionado, nas redes de Gás e Eletricidade em que o concessionário das mesmas só faz a sua gestão e manutenção, sendo diversos os comercializadores de gás e eletricidade.-----
- - O que propomos é que idêntica metodologia seja aplicada nas comunicações, ou seja, que uma única empresa seja concessionária da conduta (Tritubo), a quem os Municípios cobravam a TOS, e todos os comercializadores de comunicações seriam obrigados a colocar os seus cabos na referidas condutas, pagando ao concessionário da mesma a sua utilização.-----
- - A AMAGÁS tem procurado concretizar os objetivos atrás referidos, através de reuniões com os técnicos municipais na área do Urbanismo e de quem tem função de atualizar os Regulamentos e Tabelas de Taxas Municipais, trabalho este que está muito para além dos atuais Estatutos da AMAGÁS. -----
- - Na perspetiva de manter o projeto ambiental que permita aos municípios vedar a circulação de viaturas mais poluentes nalgumas áreas urbanas, nomeadamente nos centros históricos, defendemos a manutenção da disponibilização de uma alternativa constituída por viaturas a GN, GPL ou Elétricas e a instalação de postos de abastecimento de VGN, na área dos municípios associados.-----
- - Assim as Alterações nos Estatutos da AMAGÁS propostas, têm por objetivo adequar a atividade da Associação à atual realidade, pois frequentemente somos questionados pelo facto de a designação e objetivos da AMAGÁS não abranger a atual realidade o que se procurou corrigir com a alteração proposta no ponto 10 dos Estatutos.-----
- - Assim a ser aprovado pelos Municípios, a nova denominação, a Associação passa a ser designada por AMIUC – Associação de Municípios com Infraestruturas Urbanas Concessionadas.-----
- - Por último a presente alteração dos Estatutos não implicam encargos acrescidos para os municípios, mas a concretização dos objetivos poderão resultar num acréscimo muito elevado das receitas para os municípios e um controlo mais efetivo sobre a gestão do subsolo urbano e aéreo urbano.-----



- - Na eventualidade de novas adesões de municípios à AMIUC as contribuições dos Municípios à Associação poderão ser reduzidas." -----

- - Face ao exposto, dada a necessidade de ajustar os estatutos da AMAGÁS à atividade da Associação, e considerando, ainda, a adesão do município de Arruda dos Vinhos à AMAGÁS, aprovada em reunião de Câmara, realizada em 30 de Junho de 2008, e Assembleia Municipal, em sessão ordinária, realizada em 30 de setembro de 2008, proponho, no uso das competências delegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara, n.º 3221, datado de 30 de Outubro, a aprovação da alteração dos respetivos estatutos, em anexo, e posterior submissão a deliberação da Assembleia Municipal." -----

PONTO N.º 17 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS AMO MAIS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 19 de fevereiro. -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando a necessidade de alteração das atribuições da Associação de Municípios de Fins Específicos Amo Mais, constantes do art. 2º dos Estatutos da AMO+, pretendendo-se a promoção e apoio às políticas municipais e intermunicipais no âmbito dos resíduos sólidos urbanos, da economia circular, da mobilidade, da eficiência e da valorização dos recursos, descarbonização e, todas as dimensões de política pública que neste âmbito específico contribuem para o combate às alterações climáticas;-----

- - Considerando que a referida proposta de alteração estatutária carece da concordância dos municípios associados, para a sua concretização;-----

- - Face ao exposto, proponho a aprovação dos Estatutos da AMO+, devendo a Câmara Municipal deliberar a remessa à Assembleia Municipal, tendo em vista a deliberação da alteração dos estatutos da Associação de Municípios de Fins Específicos AMO Mais, conforme documento em anexo." -----

PONTO N.º 18 - PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA COMPRA E VENDA COM EFICÁCIA REAL DE IMÓVEL DA CENAFOGO, S.A. DENOMINADO DE CAMPO COMPRIDO SITO NA FREGUESIA DE S. TIAGO DOS VELHOS E AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 17 de fevereiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA JOSÉ-----

- - Referiu que, como o Senhor Presidente bem sabe, o PSD tinha no seu programa eleitoral a aquisição dos terrenos da Cenafogo, e propunha a construção de um Natura Parque, por considerar que era uma mais valia para o Concelho e um fator de desenvolvimento. Agora como o Forte da

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2020

Carvalha foi considerado um monumento Nacional, e dada a sua proximidade ao terreno, ainda mais se justifica o mencionado projeto. -----

- - Assim, é com enorme satisfação que o PSD regista este passo e fazem votos para que o executivo pondere a proposta do PSD e a execute, reflorestando o espaço e criando as infraestruturas necessárias, ainda que faseadamente. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que regista com agrado pelo PSD se associar a esta aquisição, que é muito importante. -----

- - Em relação ao Natura Parque, mencionou que não era uma obra que estivesse no manifesto eleitoral do PS por isso não estão obrigados a executá-lo, mas é uma sugestão e um contributo que fica anotado, mas o executivo poderá ter outras opções. -----

- - Acrescentou que os valores que constam na proposta já estão autorizados pela Liga dos Bombeiros Portugueses, pela Escola Nacional de Bombeiros e pelas entidades que participam na Cenafogo. -----

- - Depois desta deliberação ir-se-á se avançar com o negócio jurídico através do contrato promessa com eficácia real, -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando a necessidade de resolução de uma situação que se arrasta há décadas, que diz respeito ao destino e utilização do imóvel denominado de Campo Comprido sito na Freguesia de S. Tiago dos Velhos, cuja titularidade pertence à empresa Cenafogo, S.A. -----

- - Considerando a proximidade do referido imóvel, com o Forte da Carvalha, uma das fortificações das Linhas de Torres Vedras, que foram classificados como Monumento Nacional, deverá o imóvel ser adquirido para o desenvolvimento de projetos de interesse municipal; -----

- - Face ao exposto, proponho à Câmara Municipal que delibere remeter à Assembleia Municipal para deliberar a celebração de contrato-promessa compra e venda com eficácia real do referido imóvel da Cenafogo, S.A., no ano de 2020, nos termos da minuta, constante da presente proposta, mediante a entrega de sinal no valor € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

- - E atendendo que, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, "a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica (...), está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal quando envolvam entidades da administração local, proponho que, assente na calendarização contratualmente prevista, a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal, autorização para assunção dos compromissos plurianuais relativos à aquisição do imóvel da Cenafogo, S.A, que totaliza a quantia de € 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil euros) distribuídos da seguinte forma: € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) em 2021; € 50.000,00 (cinquenta mil euros) em 2022; e € 50.000,00 (cinquenta mil euros) em 2023." -----

PONTO N.º 19 - DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 6 047,50 M² DA QUINTA DA MURZINHEIRA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA COM VISTA A UMA PRIMEIRA FASE DE BENEFICIAÇÃO DO EDIFICADO EXISTENTE NA QUINTA DA MURZINHEIRA-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 17 de fevereiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA JOSÉ-----

- - A Senhora Vereadora referiu que o PSD manifesta o seu acordo com esta tomada de posição do executivo, o que revela que a Quinta da Murzinheira é um espaço com enormes potencialidades. Assim não podem deixar de referir que em boa hora a Câmara teve a visão para adquirir a Quinta, que não só permite preservar o nome da escritora Irene Lisboa, como se pode transformar, aquele local, num centro cultural de grande importância para a freguesia de Arranhó e para o Concelho. -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- - a) Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 6 047,50 m² do prédio misto, denominado "Quinta da Murzinheira", situado na freguesia de Arranhó, de acordo com o documento Anexo 1;-----

- - b) Procedeu-se à avaliação da parcela a destacar com vista a estabelecer valor base de licitação para a respetiva alienação, conforme consta do documento Anexo 2; -----

- - c) Pretende-se proceder à beneficiação do edificado existente na Quinta da Murzinheira e sua adaptação a núcleo museológico e cultural com recurso à receita resultante da alienação da referida parcela a destacar, a qual consistirá numa primeira fase nos trabalhos descritos no documento Anexo 3; -----

- - d) Os documentos anexos fazem parte integrante da presente proposta;-----

- - e) Reuniu no dia 14 de Fevereiro, o grupo de trabalho para o estudo e implementação nas áreas de trabalho da museologia, educação e cultura da Quinta da Murzinheira, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de Novembro de 2017, e emitiu o seu parecer favorável quanto à presente proposta de intervenção na Quinta da Murzinheira, de acordo com o Anexo 4. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere remeter à Assembleia Municipal, tendo em vista:-----

- - 1) Autorizar o destaque da parcela de terreno com a área de 6 047,50 m² do prédio misto, descrito no Registo Predial da Conservatória de Arruda dos Vinhos sob o n.º 165/19851218 e inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 89 secção G e urbana n.º 1848, da freguesia de Arranhó, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; ----

- - 2) Autorizar a alienação da referida parcela a destacar em hasta pública tendo por base de licitação o valor de 237.790,00 € constante do respetivo relatório de avaliação;

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2020

Autorizar a primeira fase de beneficiação do edificado da Quinta da Murzinheira a executar com a receita resultante da alienação da referida parcela." -----

PONTO N.º 20 - DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 360 M² DO PRÉDIO DENOMINADO "CERCA", EM ARRANHÓ E INSCRITO NA MATRIZ RÚSTICA N.º 149 SECÇÃO S E RESPECTIVA AVALIAÇÃO PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA TENDO EM VISTA A CONSTRUÇÃO DA 1ª FASE DA SEÇÃO DESCENTRALIZADA DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARRUDA DOS VINHOS EM PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 6760M2 A CEDER AO MUNICÍPIO JUNTO À ROTUNDA DA ENTRADA DA LOCALIDADE DE N.ª SR.ª DA AJUDA, FREGUESIA DE ARRANHÓ, NOS TERMOS DO ANEXO 3 -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 17 de fevereiro. -----
- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - "Considerando que: -----
- - a) Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 360 m² do prédio rústico denominado "Cerca", situado na freguesia de Arranhó, de acordo com o documento Anexo 1; -----
- - b) Procedeu-se à avaliação da parcela a destacar com vista a estabelecer valor base de licitação para a respetiva alienação, conforme consta do documento Anexo 2; -----
- - c) Pretende-se iniciar a 1ª Fase da construção da Seção Descentralizada da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos com a receita resultante da futura alienação da referida parcela, sendo instalada a referida seção junto à rotunda da entrada da povoação de N.ª Sr.ª da Ajuda, Freguesia de Arranhó, em parcela de terreno pertencente ao proprietário, ZIR – Zona Industrial de Reciclagem de Sucata. SA, nos termos do documento Anexo 3, mediante cedência não onerosa ao Município, em cumprimento dos objetivos estratégicos previstos no Documento Estratégico Arruda2025;-----
- - d) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos está empenhada e comprometida com a necessidade de criação de uma seção descentralizada da AHBVAV que sirva com maior proximidade as populações das Freguesias de Arranhó e S. Tiago dos Velhos, conforme consta na declaração de compromisso nos termos do documento Anexo 4;-----
- - e) Os documentos anexos fazem parte integrante da presente proposta;-----
- - Proponho que a Câmara Municipal delibere remeter à Assembleia Municipal, tendo em vista:-----
- - 1) Autorizar o destaque da parcela de terreno com a área de 360 m² do prédio rústico denominado "Cerca", situado em Arranhó, descrito no Registo Predial da Conservatória de Arruda dos Vinhos sob o n.º 3349/20180829 e inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 149 secção S, da freguesia de Arranhó, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; -----

- - 2) Autorizar a alienação da referida parcela a destacar tendo por base de licitação o valor de 30.000 € constante do respetivo relatório de avaliação. -----

- - 3) Utilizar o produto da mais-valia resultante da eventual alienação na construção da 1ª fase do quartel da Seção Descentralizada da A.H.B.V.A.V de acordo com os considerandos supra." -----

PONTO N.º 21 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO PDM –

ARTIGO 67.º DO REGULAMENTO, ESTABELECIMENTOS INSALUBRES E INCÓMODOS-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 14 de fevereiro. -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- Em sua reunião de 17 de junho de 2019, a Câmara Municipal deliberou dar início ao procedimento de alteração do artigo 67.º do regulamento do PDM – estabelecimentos insalubres e incómodos, tendo estabelecido um prazo de 8 meses para a sua execução e ainda a abertura do período inicial de participação pública e a isenção de sujeição a avaliação ambiental; -----

- A Conferência Decisória decorreu no dia 6 de fevereiro de 2020, tendo resultado a necessidade de recorrer à concertação entre entidades;-----

- O prazo de elaboração da alteração se encontra a expirar e que ainda falta a realização da concertação, o inquérito público e aprovação da proposta final por parte da Assembleia Municipal; -----

- Nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT o prazo de elaboração pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido." -----

Proponho que:-----

- - A Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, prorrogar o prazo de elaboração da alteração do PDM – artigo 67.º do regulamento do PDM, relativo aos estabelecimentos insalubres ou incómodos, por mais oito meses. -----

PONTO N.º 22 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2007 –

PROCESSO N.º 4/2001, EM NOME DE PULPITUM – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 14 de fevereiro. -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - Em 21 de setembro de 2007, foi emitido alvará de loteamento n.º 7/2007, em nome da Pulpitim – Investimento Imobiliários e Turísticos, S.A., e que titula a aprovação da obra de loteamento e respetivas obras de urbanização que incidiam sobre o prédio misto, sito em Á-do-Barriga, com a área total de 14080 m2, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 87 da secção II e na matriz predial urbana sob o artigo 2240, da freguesia de Arruda dos Vinhos e descrito na Conservatória sob o n.º 2466; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2020

- - Foi fixado o prazo de 365 dias para execução das obras de urbanização;-----
- - Foi deferido a prorrogação do prazo de execução das obras de urbanização por mais 180 dias, ficando a data da conclusão das mesmas adiadas para 21 de março de 2009;-----
- - Foi concedida nova prorrogação do prazo de execução daquelas obras para acabamentos por 18 meses, terminando o prazo em 21 de setembro de 2010;-----
- - No prazo concedido para audiência prévia dos interessados em sequência da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade do alvará do loteamento acima, veio o requerente apresentar uma exposição escrita, onde justifica a suspensão das obras por motivos económicos, manifestando a intenção de concluir as obras de urbanização que se encontravam quase terminadas, solicitando para o efeito a concessão de um prazo suplementar, o qual foi deferido em reunião de Câmara de 16 de abril de 2018; -----
- - Foi concedida nova licença por mais 9 meses, terminando o prazo de 07 de março de 2019;-----
- - Atendendo a que as obras de urbanização não foram concluídas dentro do prazo suplementar concedido em reunião de Câmara de 16 de abril de 2019, para conclusão das mesmas, estão reunidas as condições para se iniciar novo processo administrativo de declaração prévia de caducidade do alvará com nova audiência aos interessados;-----
- - Quanto à garantia bancária com o n.º 0083.013978.493, no valor de 265.989,91 € (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove euros e noventa e um cêntimos) emitida em 15-06-2007 pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. a pedido de Pulpitum – Investimentos Imobiliários e Turísticos, S.A., como caução para garantir a boa e regular execução de obras de urbanização do presente loteamento, tem validade até à receção definitiva das obras de urbanização;-----
- - A declaração de caducidade do alvará de loteamento também determina o fim da validade daquela garantia bancária;-----
- - Nestes termos, proponho que: -----
- - A Câmara Municipal delibere a intenção de declarar a caducidade do alvará de loteamento n.º 7/2007, e dar início ao procedimento de audiência dos interessados, ao abrigo do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, notificando-se para o efeito a empresa Pulpitum – Investimentos Imobiliários e Turísticos, S.A. para se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias uteis, o que lhe oferecer sobre a intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade do alvará por as obras não terem sido concluídas dentro do prazo fixado no alvará e suas prorrogações." -----

Deliberações / Minutas-----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento-----


Resumo Diário de Tesouraria

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 228 880,21 (duzentos e vinte oito mil, oitocentos e oitenta euros e vinte e um cêntimos).

Licenciamento de Obras Particulares

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017

- - Processo n.º 181/2020 – Li Qiang

Pedido de averbamento do diretor técnico da obra e pedido de licenciamento especial para acabamentos na construção de habitação unifamiliar, arrecadação agrícola e muros de vedação sito em Casal Fonte de Pau de Baixo, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 27-01-2020, em conformidade com o parecer dos serviços.

- - Processo n.º 2/2017 – Carlos José da Cruz Monteiro de Carvalho

Projeto de alterações na construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação sito em Cerrado e Fontainhas, lote 85, freguesia de em Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 27-01-2020, em conformidade com o parecer dos serviços.

- - Processo n.º 91/2019 – Serafim Ribeiro Gonçalves

Licenciamento de alteração ampliação de construção existente sita em Estrada da Quinta da Serra, 46, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 27-01-2020, em conformidade com o parecer dos serviços.

- - Processo n.º 150/2019 – Fernando António Soares Marçal e Raquel Pais Maricoto Afonso Abrantes

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação sito em Quinta do Cobre, 11, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 27-01-2020, em conformidade com o parecer dos serviços.

- - Processo n.º 138/2019 – João António Ferreira do Vale

Licenciamento de construção de arrecadação agrícola, sita em Rua Casal dos Palmeis, freguesia de S. Tiago dos Velhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 27-01-2020, em conformidade com o parecer dos serviços.

- - Processo n.º 100/2019 – José Maria Rodrigues Domingos

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2020

Informação prévia de construção de moradia, sita em Rua da Coletividade, Louriceira de Cima, freguesia de Arranhó.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 05-02-2020, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

-- Processo n.º 132/2019 – Catarina Simões Lopes Campos-----

Licenciamento de construção de alpendre e ampliação de moradia, sita em Casal dos Caniçais, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 05-02-2020, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

-- Processo n.º 134/2019 – Engiprumo, Lda-----

Comunicação prévia de construção de moradia unifamiliar e muros, sita em Herdade do Cereeiro, Lote 59, Corredouras, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 05-02-2020, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

-- Processo n.º 81/2017 – Carla Sofia Gonçalves dos Santos Piedade-----

Pedido de dispensa dos projetos das especialidades.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 14-02-2020, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

-- Processo n.º 46/2017 – Cátia Alexandra Romão Fernandes Teixeira e Andreia Filipa Romão Carvalho-----

Pedido de substituição do titular do alvará de construção.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 14-02-2020, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

-- Processo n.º 17/2008 - Luís Filipe Correia Luzio-----

Pedido de substituição do titular do processo de obras.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 14-02-2020, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

-- Processo n.º 13/2019 – Madre – Empreendimentos Turísticos, S A-----

Licenciamento de operação de loteamento, para um prédio sito em Herdade do Cereeiro, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 14-02-2020, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

-- Processo n.º 141/2019 – Noel José Agostinho Pereira-----

Informação prévia de construção de moradia, piscina e arrecadação sita em Casal do Azedo, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2020

Indeferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 14-02-2020, uma vez que se mantêm os inconvenientes referidos na informação inicial. -----

- - Processo n.º 152/2019 – António Luís da Cruz Mateus-----
Licenciamento de construção de moradia, anexo e piscina, sita em Rua do Espargal, n.º 6, freguesia de Arranhó. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 27-01-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Despacho n.º 1314 do Senhor Presidente da Câmara -----

- - Presente o referido despacho a nomear o trabalhar Jorge Eduardo Moreira Castilho Ferreira Lopes, para integrar a Equipa de Projeto Intermunicipal para a Implementação do Comércio com História do Oeste de Portugal. -----

Hasta pública para arrendamento da Praça de Touros, José Marques Simões -----

- - Presente o referido documento, para conhecimento. -----

Decisão do Conselho Diretivo, de aprovação do contrato de financiamento no âmbito da requalificação do Bairro João de Deus -----

- - Presente Ofício do IHRU, para conhecimento. -----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----

António Luís da Cruz Mateus
Anabela Alves Marques

